

Deliberação dos Comitês PCJ nº 361/2021, de 30/03/2021, reti-ratificada em 31/03/2022

Aprova o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ para o ano de 2021.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) exerce, como entidade delegatária, as funções de Agência de Água nas Bacias PCJ, em rios de domínio da União, conforme Resolução CNRH nº 218/2020, de 02 de dezembro de 2020;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com interveniência dos Comitês PCJ, estabelece que anualmente a Agência das Bacias PCJ deve elaborar o “Planejamento Anual de Atividades – PAA do CBH e de suas instâncias”, conforme as diretrizes do planejamento estratégico e em conformidade com as orientações dos Plenários e Diretoria dos Comitês PCJ;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ encaminhou à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, por meio do Ofício Agência das Bacias PCJ nº 133B/2020, de 09/12/2020, proposta de Planejamento Anual de Atividades – PAA para os Comitês PCJ, referente ao ano de 2021;

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante a sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 05/03/2021, por videoconferência;

Considerando a necessidade de alteração, no Anexo desta deliberação, voltada a corrigir o número total de eventos e de reuniões planejados no período, de 87 (oitenta e sete) para 88 (oitenta e oito) eventos e reuniões, sendo a mesma apreciada pela CT-PL durante a sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 04/03/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ – PAA, com a proposta de agenda de reuniões no âmbito dos Comitês PCJ para o ano de 2021, constante do Anexo desta deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 02/04/2022.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Anexo - Deliberação dos Comitês PCJ nº 361/2021, de 30/03/2021, reti-ratificada em 31/03/2022

Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA

Indicador 1 - Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

EVENTOS A SEREM REALIZADOS – EXERCÍCIO 2021

Qtde.	IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO E/OU DA REUNIÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
1	CT-MH: 212ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	JANEIRO
1	Processo Eleitoral 2021/2023: Análise das inscrições de usuários e entidades representativas dos usuários de recursos hídricos e organizações civis	
1	Processo Eleitoral 2021/2023: Análise dos pedidos de impugnação e de recursos de inscrições de entidades	
1	CT-Rural: 9ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural	
1	CT-EA: 104ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental	FEVEREIRO
1	CT-ID: 91ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	
1	CT-Indústria: 77ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria	
1	CT-MH: 213ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-OL: 88ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Licenças	
1	CT-RN: 99ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais	
1	CT-SA: 100ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento	
1	CT-SAM: 87ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde Ambiental	
1	CT-PB: 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Plano de Bacias	
1	Processo Eleitoral 2021/2023: Análise das inscrições das chapas	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



1	Processo Eleitoral 2021/2023: Realização das votações para eleição das chapas representantes do segmento 'Organizações Civas'	FEVEREIRO
1	Processo Eleitoral 2021/2023: Assembleia Geral e Setoriais das Organizações Civas para apuração dos votos e homologação pela Comissão Eleitoral	
1	Processo Eleitoral 2021/2023: Realização das votações para eleição das chapas representantes do segmento 'Usuários de Recursos Hídricos'	
1	Processo Eleitoral 2021/2023: Assembleia Geral e Setoriais dos Usuários de Recursos Hídricos para apuração dos votos e homologação pela Comissão Eleitoral	
1	CT-PB: 90ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Plano de Bacias	MARÇO
1	CT-MH: 214ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-PL: 80ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento	
1	CT-ID: 92ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	
1	CT-Rural: 140ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural	
1	25ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ (CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ1).	
1	CT-AS: 68ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas	ABRIL
1	CT-EA: 105ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental	
1	CT-Indústria: 78ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria	
1	CT-MH: 215ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-OL: 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Licenças	
1	CT-RN: 100ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais	
1	CT-SA: 101ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento	
1	CT-SAM: 88ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde Ambiental	
1	CT-PB: 91ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Plano de Bacias	MAIO
1	CT-MH: 216ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-Rural: 141ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



1	CT-ID: 93ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	MAIO
1	CT-MH: 217ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	JUNHO
1	CT-PL: 81ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento	
1	22ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ	
1	CT-AS: 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas	JULHO
1	CT-EA: 106ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental	
1	CT-Indústria: 79ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria	
1	CT-MH: 218ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-SAM: 89ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde Ambiental	
1	CT-SA: 102ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento	
1	CT-RN: 101ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais	
1	CT-OL: 90ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Licenças	
1	CT-PB: 92ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Plano de Bacias	
1	CT-MH: 219ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-Rural: 142ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural	
1	CT-ID: 94ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	
1	CT-AS: 71ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas	AGOSTO
1	CT-EA: 107ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental	
1	CT-Indústria: 80ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria	
1	CT-MH: 220ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-OL: 91ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Licenças	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



1	CT-RN: 102ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais	AGOSTO
1	CT-SA: 103ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento	
1	CT-SAM: 90ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde Ambiental	
1	CT-ID: 95ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	
1	CT-MH: 221ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	SETEMBRO
1	CT-PL: 82ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento	
1	23ª Reunião Extraordinária dos Comitês PCJ	
1	CT-PB: 93ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Plano de Bacias	
1	CT-Rural: 143ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural	OUTUBRO
1	CT-AS: 72ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas	
1	CT-EA: 108ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental	
1	CT-Indústria: 81ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria	
1	CT-MH: 222ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-OL: 92ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Licenças	
1	CT-RN: 103ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais	
1	CT-SA: 104ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento	
1	CT-SAM: 91ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde Ambiental	NOVEMBRO
1	CT-ID: 96ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	
1	CT-MH: 223ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-PL: 83ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento	
1	CT-PB: 94ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Plano de Bacias	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



1	CT-Rural: 144ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água no Meio Rural	NOVEMBRO
1	CT-AS: 73ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas	DEZEMBRO
1	CT-EA: 109ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Educação Ambiental	
1	CT-MH: 224ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico	
1	CT-ID: 97ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	
1	CT-Indústria: 82ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Uso e Conservação da Água na Indústria	
1	CT-OL: 93ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Outorga e Licenças	
1	CT-RN: 104ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais	
1	CT-SAM: 92ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saúde Ambiental	
1	CT-SA: 105ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Saneamento	
1	26ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ	
Nº TOTAL DE EVENTOS E DE REUNIÕES PLANEJADOS NO PERÍODO: 88 (oitenta e oito)		

Considerando a Deliberação CBH-BPG 206/2017, de 30-06-2017, que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI)";

Considerando a Deliberação CBH-BPG 207/2017, de 30-06-2017, que "Dá nova redação ao Regimento Interno da CT-EA";

Delibera:
Artigo 1º - A composição das Câmaras Técnicas para o período de 01-04-2021 a 31-03-2023 deverá ser a seguinte:
CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS - CT - PLAGRHI

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

1) Titular: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental
Suplente: Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

2) Titular: Serviço de Vigilância Sanitária
Suplente: Serviço de Vigilância Sanitária

3) Titular: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Suplente: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

4) Titular: DER - Departamento de Estradas e Rodagens
Suplente: DER - Departamento de Estradas e Rodagens

5) Titular: CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Suplente: Secretaria de Estado da Educação

6) Titular: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica
Suplente: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

7) Titular: SIMA/CFB
Suplente: SIMA/CFB

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1) Titular: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Suplente: Prefeitura Municipal de Orlandia

2) Titular: Prefeitura Municipal de Colina
Suplente: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

3) Titular: Prefeitura Municipal de Guaraci
Suplente: Prefeitura Municipal de Guairá

4) Titular: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Suplente: Prefeitura Municipal de Icém

5) Titular: Prefeitura Municipal de Barretos
Suplente: Prefeitura Municipal de Barretos

6) Titular: Prefeitura Municipal de Colômbia
Suplente: Prefeitura Municipal de Altair

7) Titular: Prefeitura Municipal de Jaborandi
Suplente: Prefeitura Municipal de Viradouro

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

1) Titular: SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro
Suplente: SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

2) Titular: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: SEESP - Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

3) Titular: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos
Suplente: SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

4) Titular: COOPERCOLOMBIA - Cooperativa Coopercolômbia
Suplente: Casa dos Engenheiros

5) Titular: Patrulha Ecológica de Bebedouro
Suplente: UNICA

6) Titular: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
Suplente: ACIAB - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bebedouro

7) Titular: UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos
Suplente: DEAGUA - Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CT-EA

I- Um representante de cada um dos seguintes órgãos ou entidades estaduais/federal:

1) Titular: SIMA/CFB
Suplente: SIMA/CFB

2) Titular: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Suplente: CDRS/SAA - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

3) Titular: Polícia Militar do Estado de São Paulo - Polícia Ambiental
Suplente: Instituto Federal de São Paulo

4) Titular: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino de Barretos
Suplente: CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

5) Titular: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica
Suplente: DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

II- Um representante de cada um dos seguintes municípios:

1) Titular: Prefeitura Municipal de Morro Agudo
Suplente: Prefeitura Municipal de Icém

2) Titular: Prefeitura Municipal de Colômbia
Suplente: Prefeitura Municipal de Bebedouro

3) Titular: Prefeitura Municipal de Jaborandi
Suplente: Prefeitura Municipal de Orlandia

4) Titular: Prefeitura Municipal de Colina
Suplente: Prefeitura Municipal de Terra Roxa

5) Titular: Prefeitura Municipal de Barretos
Suplente: Prefeitura Municipal de Guaraci

III- Um representante de cada um das seguintes entidades da sociedade civil/usuários:

1) Titular: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: AFCC - Associação dos Fornecedores de Cana de Catanduva

2) Titular: Patrulha Ecológica de Bebedouro
Suplente: Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo

3) Titular: Sindicato Rural de Guairá
Suplente: DEAGUA - Departamento de Esgoto e Água de Guairá

4) Titular: COOPERCOLOMBIA - Cooperativa Coopercolômbia
Suplente: UNIFEB- Fundação Educacional de Barretos

5) Titular: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000
Suplente: SIRVARIG - Sindicato Rural Vale do Rio Grande

Artigo 2º - Cada Câmara Técnica em sua primeira reunião ordinária deverá eleger o coordenador e o relator entre seus membros.

Artigo 3º - O Coordenador de Câmaras Técnicas indicará um relator que, além das próprias atribuições, o substituirá em sua ausência.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

Ata da 36ª Reunião Extraordinária da Bacia Hidrográfica do Comitê do Baixo Pardo/Grande - (Biênio 2019/2021) de 30-11-2020

Aos trinta dias do mês de novembro de 2020, realizou-se a 36ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, com início às 09h15, através da plataforma de comunicação Google Meet (G-suite), com um total de 28 (vinte e oito) membros, sendo 24 (vinte e quatro) com direito a voto. Após as informações sobre a metodologia da reunião, o Presidente deu continuidade, passando a palavra ao Secretário Executivo, para as "Informações Gerais". O qual passa algumas informações com relação à cobrança pelo uso da água; sobre o estudo do aquífero Guarani, projeto FEHIDRO, cujo tomador

é o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro. Sobre o ofício da SECOFEHIDRO, solicitando que todos os contratos assinados até 30-06-2013, sejam encerrados até 31-12-2020; contratos assinados de 01-07-2013 até 30-06-2015 sejam encerrados até 30-03-2021, e os demais contratos assinados após 30-06-2015, foi solicitado aos tomadores que se mantenham em dia com o cronograma, para que conclua o quanto antes seus empreendimentos ou pelo menos dentro do prazo. Se nenhum dos prazos apresentados forem cumpridos, os empreendimentos serão enquadrados como inadimplentes. O presidente retoma a palavra e coloca em votação a dispensa da leitura da Ata da 35ª Reunião Extraordinária do CBH-BPG, sendo sua dispensa aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou a referida Ata em votação, sendo também, aprovada por unanimidade. O presidente pede que seja feito uma breve apresentação do Relatório de Situação de 2020 – ano base 2019, que posteriormente será colocado em votação a sua aprovação através da Minuta de Deliberação CBH-BPG 250/2020, de 30-11-2020, que "Aprova a revisão do Relatório de Situação com base em Indicadores dos Recursos Hídricos da Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Baixo Pardo/Grande (UGRHI - 12) – 2020 - Ano Base 2019". Após apresentação pelo relator da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI colocou-se à disposição para questionamentos. O vice-presidente pede a palavra, dizendo que estamos evoluindo na gestão da bacia, mas que seria muito importante a atualização dos dados principalmente quando se trata da qualidade da água, e que precisamos ter os dados fornecidos mensalmente e diretamente de outros órgãos e com mais detalhes, para que possamos ter a capacidade de analisar os dados apresentados, cruzando com as informações que temos em nossa bacia, obtendo dados mais atualizados e mais reais do que vem sendo apresentado anualmente. Após as solicitações do vice-presidente, o presidente colocou em votação a referida Minuta de Deliberação em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente solicita que seja feito uma breve explicação sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG 251/2020, de 30/11/2020, que "Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH BPG". Com a palavra a representante suplente do DAEE e coordenadora da CT-PLAGRHI, realiza a apresentação e após a explanação, retoma a palavra ao presidente, sendo que o mesmo informa que deverá sair desta reunião, pois tem outra reunião neste mesmo horário, passando então a presidência ao vice-presidente para que possa dar continuidade na reunião. Com a palavra o vice-presidente agradece ao presidente e coloca em votação a Minuta de Deliberação, sendo aprovada por unanimidade. Aprovada a deliberação o vice-presidente solicita ao secretário executivo que faça as devidas informações sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG 252/2020, de 30-11-2020, que "Fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2021". Com a palavra o secretário executivo informa os prazos propostos pela secretaria executiva. Após sua apresentação, o vice-presidente retoma a palavra sem nenhuma dúvida ou consideração referente à deliberação apresentada, colocando em votação a referida Minuta de Deliberação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o vice-presidente solicita informações sobre a Minuta de Deliberação CBH-BPG 253/2020, de 30-11-2020, que "Estabelece calendário para processo eleitoral - mandato 2021/2023 e cadastro de interessados dos Segmentos Entidades Cívicas e Usuários de Água em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande". Com a palavra, a coordenadora da CT-PLAGRHI faz algumas considerações com relação à documentação apresentada pelas entidades interessadas, pois solicita que sejam apresentadas as documentações em meio digital (pdf), para que este comitê tenha a documentação atualizada e de forma digital. A representante titular da ACIAB solicita que seja feita uma consideração, incluindo a necessidade de apresentação da documentação atualizada assim que a entidade sofra alguma mudança em sua diretoria, seja no estatuto ou na ata de posse do responsável e representante legal. A coordenadora da CT-PLAGRHI faz as devidas considerações, sem o questionamento ou dúvida do plenário. Após a explanação da coordenadora da CT-PLAGRHI e também das devidas inclusões, o vice-presidente retoma a palavra e coloca em votação a referida Minuta de Deliberação, sendo aprovada por unanimidade. O vice-presidente passou a palavra ao secretário executivo para que dê continuidade com assuntos diversos; e com a palavra o secretário informou sobre a inclusão da minuta da moção solicitada na reunião anterior. O vice-presidente retomou a palavra e colocou em votação a aprovação da inclusão da moção na pauta, sendo aprovada por todos. O secretário executivo fez a leitura da Minuta da Moção de Apoio CBH-BPG 001/2020, de 30-11-2020, "Contra a pesca predatória no Rio Grande". Para prestar maiores esclarecimentos com relação à moção, o vice-presidente passou a palavra para a representante da prefeitura de Colômbia, que solicitou a moção. Com a palavra, a representante da prefeitura de Colômbia, esclarece que a polícia ambiental vêm exercendo um bom trabalho para inibir a pesca predatória no Rio Grande, mas que estão sofrendo um desgaste em executar essa função, tanto pela seca do rio, quanto pela manifestação destes pescadores que são contra esse trabalho, daí o motivo pelo qual foi solicitado este apoio a este comitê. Foi feito também uma consideração ao final do texto, alterando para que seja "inibida a pesca predatória no rio Grande, pelo 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental de Barretos...". Após a inclusão, o vice-presidente colocou em votação a inclusão do texto, sendo aprovada por todos. Em seguida colocou em votação a aprovação da referida Minuta da Moção de Apoio, sendo aprovada por unanimidade. O vice-presidente deixou a palavra em aberto, e a representante da ACIAB fala da importância da reunião semipresencial, gravando esta reunião e disponibilizando esta gravação ao público, deixando mais aberta a todos e como consequência não consumirá os custos de deslocamento a quem não tem condições. Com a palavra a representante da prefeitura de Colômbia informa que recebeu dois recursos para execução de projetos de educação ambiental no município de Colômbia, em que um deles foi construído um mirante ao lado do Rio Grande, através deste e de outros projetos executados, o ministro virá até o município de Colômbia para prestigiar estes projetos, convidou a todos para participar. Ao final, o vice-presidente encerrou esta reunião, agradecendo a presença e participação de todos. Após então, conforme o que foi dito nesta reunião, eu, Claudio Daher Garcia, lavrei a presente ata e assino ao final. Barretos, 30-11-2020.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

Comunicado CBH-BS 4, de 31-3-2021

Considerando a convocação para eleição dos representantes da Sociedade Civil no CBH-BS para o Biênio 2021-2023, através de reunião eletiva do Fórum da Sociedade Civil do CBH-BS – Fórum-CBH-BS, conforme edital publicado em 22-01-2021 no jornal 'A Tribuna';

Considerando que o processo eletivo foi suspenso em 04-03-2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 06-03-2021, divulgado às entidades cadastradas junto à Secretaria Executiva do CBH-BS;

Considerando que o processo de habilitação das entidades da Sociedade Civil foi devidamente finalizado em 24-02-2021;

Considerando os esclarecimentos havidos em Reunião Plenária dos membros do CBH-BS, realizada no dia 30-03-2021;

Resolvemos:

Dar continuidade ao processo eletivo da Sociedade Civil, desta forma, ficam convocadas as entidades habilitadas para participar da reunião eletiva do Fórum do CBH-BS, a ser realizada no dia 10 de abril às 10 horas, em sistema de videoconferência através de link a ser divulgado oportunamente. Ressaltamos

que os documentos citados estão disponíveis nos links: www.sigrh.sp.gov.br/documentos e <http://www.cbhs.com.br/index.php/2021/02/11/comite-da-bacia-hidrografica-da-baixada-santista-cbh-bs-realiza-eleicoes-para-o-bienio-2021-2023/>.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ - 361, de 30-3-2021

Aprova o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ para o ano de 2021

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ Federal) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) exerce, como entidade delegatária, as funções de Agência de Água nas Bacias PCJ, em rios de domínio da União, conforme Resolução CNRH 218/2020, de 02-12-2020;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com interveniência dos Comitês PCJ, estabelece que anualmente a Agência das Bacias PCJ deve elaborar o "Planejamento Anual de Atividades – PAA do CBH e de suas instâncias", conforme as diretrizes do planejamento estratégico e em conformidade com as orientações dos Plenários e Diretoria dos Comitês PCJ;

Considerando que a Agência das Bacias PCJ encaminhou à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, por meio do Ofício Agência das Bacias PCJ 133B/2020, de 09-12-2020, proposta de Planejamento Anual de Atividades – PAA para os Comitês PCJ, referente ao ano de 2021,

Considerando que o assunto foi apreciado pela CT-PL durante a sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 05-03-2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o Planejamento Anual de Atividades dos Comitês PCJ – PAA, com a proposta de agenda de reuniões no âmbito dos Comitês PCJ para o ano de 2021, constante do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: O anexo que é citado nesta deliberação está disponível para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ - 363, de 30-3-2021

Aprova Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água em Rios de Domínio do Estado de São Paulo, na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista – exercício 2021

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/1991 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/1997 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo na área das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Cobrança PCJ Paulista, nos termos da Lei 7663/1991; da Lei 12.183/2005, do Decreto 50.667/2006 e Decreto específico da cobrança para a UGRHI 05;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO 175/2017, de 09-03-2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;

Considerando os termos da Deliberação COFEHIDRO 213, de 31-01-2020, que altera a Deliberação COFEHIDRO 175, de 09-03-2017, estabelecendo que os colegiados devem aprovar os planos anuais de aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo até o final do mês de abril do exercício a que se refere;

Considerando a previsão de arrecadação para o exercício de 2021 e os ajustes da receita para investimento do ano anterior (2020); as despesas de custeio; os rendimentos previstos para 2021 e os respectivos valores auferidos em 2020, as previsões das taxas de administração do Agente Financeiro para 2021 e os respectivos valores desembolsados em 2020; as previsões de taxas de liberação dos Agentes Técnico e Financeiro para 2021 e os respectivos valores desembolsados em 2020 e demais custos operacionais da cobrança;

Considerando que a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2021, é condição estabelecida no art. 4º da Deliberação COFEHIDRO 213, de 31-01-2020, para a transferência à Agência das Bacias PCJ, do percentual de 10% da arrecadação da cobrança pelo uso da água correspondente ao seu custeio administrativo;

Considerando que a proposta de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo Uso da Água elaborada pela Agência das Bacias PCJ foi apreciada pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 80ª Reunião Ordinária, realizada em 05-03-2021, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ – Plano de Aplicação da Cobrança PCJ Paulista, para o exercício de 2021, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º. Consta do Anexo II desta Deliberação as despesas de custeio previstas para o exercício de 2021, envolvendo os custos operacionais da Cobrança, as atividades de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, despesas de pessoal e outras despesas de custeio.

Art. 3º. Consta do Anexo III desta Deliberação a memória de cálculo de investimento contemplando os empreendimentos financiados com recursos da Cobrança PCJ Paulista para apurar eventuais saldos de contratos a serem utilizados no exercício de 2021.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciar o encaminhamento desta Deliberação e seus Anexos à SECOFEHIDRO.

Art. 1º Os Plenários dos Comitês PCJ, quanto à representação dos órgãos governamentais de Minas Gerais e da União, no PCJ FEDERAL, passam a ter a seguinte composição:

I – Em atendimento ao disposto no inciso I, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNISHMDR)

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNISHMDR)

Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNSIMDR)

II – Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2021/2023, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de Minas Gerais, membros do Plenário do CBH-PJ1:

TITULAR
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados como membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto no Plenário do PCJ FEDERAL, os representantes legais dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

Vaga
1
2

Titular do CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL
Prefeitura Municipal de Camanducaia
Prefeitura Municipal de Toledo

Parágrafo Único. Fica delegada à Agência das Bacias PCJ, na função de Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, promover eventuais ajustes de valores constantes dos Anexos I, II e III desta Deliberação, verificados após análise e solicitação da SECOFEHIDRO.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Obs.: Os anexos que são citados nesta deliberação estão disponíveis para consulta no site dos Comitês PCJ através do link: <http://www.comitespcj.org.br>

Deliberação dos Comitês PCJ - 357, de 30-3-2021

Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades dos governos de Minas Gerais e da União no Plenário do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2021/2023, e dá outras providências

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, em sua 25ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando os termos do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, que estabelece que o seu plenário será composto por representantes do Poder Público da União, dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais e dos Municípios; de usuários de recursos hídricos; e de organizações civis;

Considerando que a escolha dos membros do Plenário do CBH-PJ1, para o mandato 2018/2022, foi realizada por meio de processo eleitoral coordenado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em parceria com a Comissão Eleitoral criada no âmbito do CBH-PJ1;

Considerando que os prefeitos dos municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros titulares natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou os órgãos da União membros do Plenário do PCJ FEDERAL durante o mandato 2021/2023, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos seus respectivos representantes;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/2020, que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021/2023 do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os "Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ", dentre os quais os referentes aos segmentos "Usuários de Recursos Hídricos" e "Organizações Cívicas";

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 11/12/2020, que aprova a realização de etapas do processo eleitoral dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL) para o mandato 2021-2023 por meio de participação não presencial;

Considerando que a Comissão Eleitoral aprovou, em reunião realizada em 16/12/20, a Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020), elaborada pela Agência das Bacias PCJ, contendo definições e orientações sobre a plataforma digital e os procedimentos específicos adotados para a realização, em formato não presencial, das etapas do processo eleitoral;

Considerando que as entidades dos setores que compõem os segmentos "Organizações Cívicas" e "Usuários de Recursos Hídricos" inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VI, do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/2020;

Considerando que a votação das entidades do segmento "Organizações Cívicas", nas chapas inscritas e habilitadas, foi realizada em 24/02/21, das 9h às 12h, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do artigo 1º, da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/2020 e da Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020);

Considerando que a votação do segmento "Usuários de Recursos Hídricos" (pessoas físicas e jurídicas), nas chapas inscritas e habilitadas, ocorreu em 25/02/21, das 9h às 17h, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do artigo 1º da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/2020 e da Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020);

Considerando que a Comissão Eleitoral, em conjunto com os representantes das instituições habilitadas no processo eleitoral do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, se reuniram por videoconferência, conforme dispõe os incisos X e XII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ 334/20, de 31/08/2020 e da Nota Técnica 02, Versão 01 (dezembro/2020), em 24/02/21 e 26/02/21, respectivamente, para a apuração dos votos das organizações cívicas e dos usuários de recursos hídricos, sendo homologados os resultados;

Considerando que não houve inscrição de entidades interessadas em preencher as vagas do setor "Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados", do segmento "Organizações Cívicas", e dos setores "Hidroeletricidade" e "Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos", do segmento "Usuários de Recursos Hídricos", para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

Considerando que, conforme dispõem o § 10, do artigo 7º do Estatuto do CBH-PCJ, e o § 1º, do artigo 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos dos segmentos "Organizações Cívicas" e "Usuários de Recursos Hídricos", reunidos por videoconferência em 24/02/21 e 26/02/21, respectivamente, definiram o preenchimento das vagas dos setores "Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados", "Hidroeletricidade" e "Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos";

Considerando o disposto na redação do Regimento Interno do CBH-PJ1, aprovada pela Deliberação CBH-PJ1 00